

ACÓRDÃO Nº 518/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-015.891/2004-8
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Construtora Fênix Ltda. (CNPJ 01.216.981/0001-71)
4. Unidade: Governo do Estado de Rondônia
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da Decisão Recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Secex/RO e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Anderson de Moura e Silva (OAB/RO 2819)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração interposto pela Construtora Fênix Ltda. contra o Acórdão 2895/2012-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/92 e art. 285, **caput**, do Regimento Interno, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. comunicar a presente decisão à recorrente e ao Governo do Estado de Rondônia.

10. Ata nº 3/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/2/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0518-03/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador